



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 1605 | ANO XX

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	2
CULTURA	8
PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA	12
SAÚDE	14
URBANISMO	14
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
FIEC	15
SAAE	16

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EDITAL DE REMANEJAMENTO (ponto de rodizio) Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao **Remanejamento** entre os permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - táxi para o preenchimento das 14 (quatorze) vagas comuns em solo para estacionamento de táxi conforme **ANEXO I**, em novo **Ponto de Rodizio** a ser criado, em observância ao disposto no [artigo 13º](#) do Decreto Municipal nº 13.798/19 de 14 de outubro de 2019.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares:

1.1.- **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à população com qualidade e eficiência em relação ao serviço de Taxi, a qual justifica a criação de pontos em novos Polos geradores de demanda desse serviço, em especial ao **Ponto Cidadão/Terminal Central**, localizado na Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro e;

1.2. – **Autorizar** o Departamento de Transportes – DT a realizar o primeiro remanejamento/2020 entre os permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxi, para o preenchimento das **14** (quatorze) vagas comuns em solo para estacionamento de táxi, em novo ponto de **rodizio** que será criado, conforme **ANEXO I**.

Capítulo II – Das Inscrições:

2.1. Os permissionários interessados em participar do processo de seleção para o remanejamento de ponto de rodizio (transferência) deverão se inscrever junto ao **Departamento de Transportes – DT**, sito à Avenida Francisco de Paula Leite, 2263 - Jardim Kyoto – Indaiatuba, de **2ª à 6ª**, no horário das **08:30 às 11:30** horas e das **13:00 às 16:30** horas, a partir da data de publicação do presente Edital durante o período de **30** (trinta) dias.

2.2 – As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente pelos titulares de Alvará, através do protocolamento dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido ao Departamento de Transportes – DT, do permissionário interessado com cadastro atualizado conforme **ANEXO II**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

II - Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- 1- Documento de identificação pessoal RG e CPF ou CNH;
- 2- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone IPTU ...);
- 3- Alvará de Autorização e/ou Cadastro Mobiliário emitido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em nome do permissionário, em validade;
- 4- Certificado de Registro e Licenciamento do veículo - CRLV atualizado do veículo devidamente cadastrado;
- 5- Certidão do Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação contendo histórico do condutor com data e local da emissão da CNH, existência ou não de processo, ocorrências, bloqueio ou impedimento;
- 6- Certidão de Pesquisa de Pontos da Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único: os documentos previstos nos itens 1 a 4 deverão ser autenticados, os itens 5 e 6 deverão ser originais dentro da validade de **90** (noventa) dias.

Capítulo III – Do Procedimento de Classificação:

3.1. – A classificação final dos permissionários para opção das vagas deste remanejamento, serão realizadas mediante sorteio em ato público, de todos participantes presentes, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 13º do Decreto nº 13.798/19 de 14/10/19.

3.2. - Serão considerados habilitados para o remanejamento do novo ponto de rodizio os primeiros 14 (quatorze) permissionários sorteados em ordem crescente.

3.3. Na sequência os demais sorteados, permanecerão como cadastro reserva para suprir eventuais desistências dos permissionários habilitados, podendo estes, se houver interesse, optar pelo remanejamento das vagas do ponto de rodizio disponíveis após opção dos habilitados de acordo com item 3.2.

3.4. O remanejamento obrigatoriamente será entre pontos de rodizio, mantendo sempre a condição de exploração de 01 (um) ponto fixo e 01 (um) de rodizio, não sendo permitido a nenhum permissionário permanecer com 02 (dois) pontos de rodizio.

3.5. - Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Capítulo IV – Da Opção pelo novo ponto de rodizio:

4.1. – Poderão participar deste remanejamento todos permissionários alocados em pontos fixos com participação de exploração de pontos em sistema de rodizio.

4.2. Os **14** (quatorze) primeiros permissionários habilitados de acordo com a classificação final do sorteio serão convocados para:

I – Retirar o **Termo de Opção de Remanejamento** que será emitido e assinado no ato da opção;

II – Assinar Termo de Opção;

III – O não comparecimento do permissionário para retirar o **Termo de Opção de Remanejamento**, e ou, a falta de formalização com a assinatura deste, implicará no cancelamento de sua inscrição e o não preenchimento da vaga.

IV - As vagas de pontos de rodizio dos permissionários remanejados serão imediatamente disponibilizadas para opção dos demais habilitados sorteados até a finalização de todos os participantes classificados.

Capítulo V – Das Disposições Finais:

5.1 – Durante a vigência do presente edital:

a) Fica vedada a permuta de vaga de alvará;

b) Os titulares de alvará habilitados e classificados para exploração deverão manter as mesmas condições do veículo cadastrado.

5.2. – O ato da inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições dos termos deste edital de remanejamento.

5.3. – É de inteira responsabilidade dos candidatos, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Remanejamento, devendo ainda manter atualizado seu cadastro para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

5.4. - Este Edital de Remanejamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2020

Orlando Schneider Vianna

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

VAGAS EM SOLO PARA REMANEJAMENTO DE PONTO DE RODÍZIO DE PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TAXI NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

PONTO	NÚMERO DO PONTO	TOTAL DE VAGAS DO PONTO	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
<p>Ponto Cidadão/Terminal Central</p> <p>Av. Presidente Vargas, s/nº - Centro</p>	XXVI	14	14

TOTAL DE VAGAS EM SISTEMA DE RODIZIO PARA REMANEJAMENTO: 14 VAGAS

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____, permissionário no Serviço de Transporte individual de Passageiros em veículos de aluguel – taxi do Município de Indaiatuba, cadastrado no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – DT** e inscrito no C.C.M. sob nº _____ residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____ município de Indaiatuba/SP, **REQUEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

minha inscrição no processo de seleção para remanejamento interno de permissionários para as vagas conforme **Anexo I**, nos termos do **Edital de Remanejamento (Transferência) n.º 01/20**.

Declaro ainda, para os devidos fins, que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas neste edital.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do permissionário)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 006/2020

Objeto:- Aquisição de trocador de calor, para aquecimento das piscinas do Complexo Educacional Prof.^a Laura Fahl Corrêa e para substituição dos Núcleos Esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e considerando o parecer emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, acompanho tal entendimento e, portanto, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa: **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Comunique-se às interessadas.

Publique-se.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 031/2020

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Edital nº 006/2020

Objeto:- Aquisição de trocador de calor, para aquecimento das piscinas do Complexo Educacional Prof.^a Laura Fahl Corrêa e para substituição dos Núcleos Esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias.

COMUNICADO

A respeito do recurso interposto pela licitante, **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, informamos que o setor competente da Secretaria Municipal de Educação se manifestou nos autos.

Pelo que ficou deduzido, entendemos que não houve razão às alegações trazidas pela Recorrente, **não sendo dado provimento ao recurso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

De outra parte, o processo subiu para deliberação do Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual acompanhou tal entendimento, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

Segue em anexo, o parecer emitido por aquela Secretaria, na íntegra, para maior clareza do que ficou resolvido.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
EDITAL Nº. 003/2020**

Objeto: Aquisição de caixa hermética para CFTV, detector digital de veículos e câmera tipo bullet fixa para videomonitoramento, para composição do sistema de monitoramento para atender o Centro de Operações e Inteligência - COI, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **AR SOLUTEC SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e JULIO CESAR LEMES**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

CULTURA

Edital para participação na 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba – SP

A Prefeitura de Indaiatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará a 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba 2020. A 5ª Mostra reunirá espetáculos de grupos amadores e profissionais sediados em Indaiatuba, e demais convidados pela Secretaria, obedecendo ao seguinte formato:

A – Categoria I, que será realizado no mês de agosto de 2020, de sexta a domingo, nos dias e lugares a serem agendados por sorteio;

B – Categoria II, uma vez por mês, preferencialmente, de sexta, sábado e /ou domingo, de março a setembro, nos dias e lugares a serem agendados por sorteio;

Para isso, torna público o presente edital visando à participação de grupos e companhias de produções teatrais de Indaiatuba, interessadas.

1. Objetivos:

1.1 A 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba tem como principal objetivo a difusão de trabalhos de grupos de pesquisa continuada, principalmente, e a contribuição para a formação de público e plateia no município.

2. Das inscrições

2.1 Poderão participar da 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba, grupos amadores, estudantis e companhias de produções teatrais, formados e sediados em Indaiatuba, e demais convidados pela Secretaria;

2.2 As inscrições deverão ser entregues no período de 19 a 28 de fevereiro de 2020 na Secretaria Municipal de Cultura (Centro de Convenções Aydil Bonachella), Rua das Primaveras nº 210 – Jardim Pompéia, CEP: 13.345-020, das 8h às 17h;

2.3. A lista de espetáculos, selecionados pela curadoria indicada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 29 de fevereiro, será divulgada no dia 03 de março em cartaz afixado na Secretaria Municipal de Cultura e na Imprensa Oficial do Município;

2.4. Não serão aceitas inscrições entregues após a data limite;

2.5 Cada grupo ou companhia poderá se inscrever na 5ª Mostra, uma única vez, com até dois (dois) espetáculos, exclusivamente não apresentados em Mostras anteriores no Município;

2.6 Serão selecionados até 18 espetáculos Teatrais respeitando a disponibilidade dos espaços destinados as apresentações, com as seguintes datas;

- a) Categoria I – todas as sextas, sábados e domingos do mês de agosto;
- b) Categoria II – nos dias 21/03, 26/04, 13/06, 07/08, 29/08 e 18/09;

2.7 Além da ficha de inscrição, devidamente preenchida, o material de cada trabalho enviado deverá conter em todas as categorias:

- a) Texto (com as modificações feitas pela direção);
- b) Autorização para encenação (do próprio autor ou de entidade que o (a) represente)
- c) Deverá ainda apresentar a liberação do ECAD;
- d) Autorizações junto à Vara de Infância e Juventude (caso haja menores em cena);
- e) Release do espetáculo, incluindo tempo de duração e classificação etária;
- f) Currículo do grupo, dos atores (com DRT somente para Categoria II) e da direção (com DRT somente para Categoria II);
- g) Link ou CD com Vídeo do Ensaio do espetáculo ou Leitura Dramática dos atores (2 a 3min);
- h) CD contendo 04 fotos do espetáculo ou grupo, em alta resolução, para efeito de divulgação da Mostra;

i) Mapas de luz, de som e de palco;

2.8 Os espetáculos inscritos serão apresentados preferencialmente:

- Sala Acrísio;
- Novo Centro Cultural (PIANO);
- Ruas e Praças.

2.9 Deverão ser respeitados os dias e os horários das apresentações que serão definidos pela organização do evento;

2.10 São de responsabilidade do grupo, companhia ou produção o transporte da equipe e do material cênico, bem como de responsabilidade da produção do espetáculo todo o material necessário à montagem e desmontagem do mesmo e, ainda, a equipe própria para realização do trabalho. A organização da 5ª Mostra fornecerá somente o apoio técnico necessário para orientação da montagem e desmontagem de cenário, luz e som;

2.11 As produções terão condições e tempo necessários para as montagens técnicas e de cenário, conforme grade estabelecida pela organização para cada espetáculo;

2.12 As alterações necessárias em função dos espaços, caso seja necessário, deverão ser comunicadas à organização da 5ª Mostra, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes da apresentação agendada;

2.13 Tanto as apresentações mensais com os espetáculos da Categoria II, quanto as apresentações em agosto com os espetáculos da Categoria I, apresentarão os seus espetáculos rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela organização;

2.14 As portas dos espaços destinados às apresentações serão abertas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início de cada espetáculo e fechadas logo após o início do espetáculo. Quando necessário, de acordo com a concepção de cada espetáculo, serão adotados outros critérios para autorização de entrada do público.

3. Das condições técnicas de cada espaço

3.1 Auditório do Novo Centro Cultural Morada do Sol (PIANO):

Palco: Dimensão de 12 x 9 metros / Área cena 9 x 7 metros;

- Sem Área de Coxias;
- Caixa Preta (6 Pernas da Coxia e Rotunda);
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)

- 14 Canhões Par Foco 5;
- 12 Refletores par LED QuadriLED (RGBW) Contra;
- Mesa controladora 24 canais – 24 Cenas (Tipo ETC);
- 02 Fresnais Laterais;
- 04 Elipsoidais;
- 01 Máquina de Fumaça Martin DMX;

Sonorização: (Material Locado)

- 02 Microfones s/ fio;
- 02 Microfones c/ fio;
- 04 Direct Box;

- 01 Aparelhos de CD;
- Mesa 32 canais Yamaha (01 V);
- 04 Sub c/ falante de 18”;
- 04 Caixas c/ Falantes de 12” e Driver;
- 02 Monitores Clair;
- Cabos e amplificadores necessários para utilização do sistema.

O auditório do Novo Centro Cultural conta com:

- 03 Camarins, sendo 01 para portadores de Necessidades especiais;
- Acomodação para 180 pessoas;
- Estacionamento externo para 45 veículos.

3.2 Sala Acrísio de Camargo - CIAEI

Palco: Dimensão de 13 x 10 metros / Área cena 11 x 8 metros;

- Área de Coxias 3x8 metros cada lado;
- Caixa Preta (8 Pernas da Coxia e Rotunda);
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)

- 24 Canhões Par – foco 2 (Frente);
- 18 Canhões Par – foco 5 (Contra);
- 08 Torres Laterais com 3 canhões cada – foco 5;
- 05 Elipsoidais (4 Tipo ETC e 1 Telem);
- 06 PC´s (Italianos com Lente Difusora);
- 02 Fresnais;
- 06 Set Light;
- Mesa 48 canais senni seter (48 dimers), 24 cenas, 4 páginas;
- 01 Máquina de Fumaça Martin DMX.

Sonorização: (Material Locado)

- 02 Microfones s/ fio;
- 03 Microfones c/ fio;
- 03 Direct Box;
- 02 Aparelhos de CD;
- 01 Aparelho de DVD;
- 01 Mesa com 16 canais;
- 08 Caixas de som Line Array;
- 02 Sub sb 850 eaw;
- 02 Monitores sm 400 EAW;
- Cabos e amplificadores necessários para utilização do sistema.

A Sala Acrísio de Camargo conta com:

- 4 vestiários coletivos e 2 individuais (1º e 2º andar);
- 1 Sala Grande (3º andar – Sala de Espelho);
- 1 Sala de Apoio ao lado do Palco (camarim);
- Elevador com acesso ao palco, para deficientes físicos;
- Acomodação para 750 pessoas (661-inferior / 89-superior);
- Estacionamento gratuito para 120 veículos;

Parágrafo Único: Não serão admitidas solicitações de condições técnicas superiores as disponibilidades descritas para cada espaço;

4. Da participação na Categoria I

4.1 As peças Teatrais da Categoria I serão todas comentadas por profissionais renomados nessa área, com destaque no cenário nacional;

4.2 Todos os participantes da Categoria I receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, sugerir espetáculos não inscritos, a serem convidados para a 5ª Mostra;

5. Da participação na Categoria II

5.1 Todos os participantes da Categoria II receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, convidar espetáculos não inscritos, a participarem da 5ª Mostra;

6. Do pagamento da produção cultural aos Grupos Selecionados

6.1 O pagamento da produção cultural para cada espetáculo participante, obedecerá aos seguintes critérios:

- Categoria I = R\$ 2.000,00
- Categoria II = R\$ 3.500,00

Parágrafo Único: Todos os participantes da 5ª Mostra de Teatro de Indaiatuba, profissionais e ou Amadores, deverão conter inscrição no MEI, ME, EPP para recebimento do valor, para a produção cultural.

7. Da Contrapartida Social

7.1. Todos os grupos selecionados na 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba disponibilizam voluntariamente sessão extra ou oficina, como contrapartida social para os municípios, sendo que o agendamento deverá ser em concordância e com o apoio técnico da Secretaria de Cultura;

8. Das Disposições Gerais

8.1. A simples inscrição na 5ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba-SP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

8.2. A Secretaria de Cultura poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Edital e contrariarem as normas de organização da Mostra;

8.3. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Organização.

Realização
Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura

PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O município de Indaiatuba, através da **Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia**, no uso de suas atribuições, vem pelo presente edital, **NOTIFICAR** os senhores **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, CPF nº **086.771.308-96**, RG nº **19.707.357 SSP/SP**, **RALF VILAS BOAS BERBEL**, CPF nº **355.868.478-84**, RG nº **41.728.963** e **DANIEL TEODORO DA SILVA**, CPF nº **271.986.068-90**, RG nº **28.818.352-6 SSP/SP**, na qualidade de proprietários do imóvel descrito na matrícula nº 33.855 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à este Órgão, sito a Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação via postal com aviso de recebimento, a fim de tomar ciência dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 31.891/2019 e, querendo, apresentar defesa.

O Processo Administrativo supramencionado pode ser consultado diretamente na Secretaria de Engenharia, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2020.

Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Jr.

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Convite para Oficinas de Bairro

Plano Diretor do Município e Lei de Uso e Ocupação do Solo

A Prefeitura de Indaiatuba informa que promoverá quatro Oficinas de Bairro para debater junto à sociedade civil sobre o futuro do município, que subsidiará a atualização do Plano Diretor Municipal e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Plano Diretor Municipal (PDM) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) se constituem como instrumentos básicos da política de desenvolvimento e ordenamento territorial, cuja revisão deve ocorrer a cada dez anos, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e o Art. 43 do PDM vigente (Lei Complementar nº 09/2010).

Visando o atendimento das premissas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal e nas resoluções do Conselho Nacional das Cidades, em especial a nº 25/2005, o projeto de revisão do PDM deve garantir a participação da sociedade civil. Diante deste contexto, a Prefeitura Municipal irá promover, nos dias 03 e 04 de março de 2020, 4 Oficinas de Bairro (dividas nas regiões norte, sul, centro, oeste) no intuito de mobilizar os cidadãos, aproximando a política urbana de Indaiatuba da realidade local.

Setor 1 - 04/03/2020 as 18:30h - EMEB Profa. Maria Helena da Costa e Silva, Parque Campo Bonito

Setor 2 - 04/03/2020 as 18:30h - EMEB Prof. Antonio Luiz Balamini, Parque Residencial Indaiá

Setor 3 - 03/03/2020 as 18:30h - Unimax - Centro Universitário Max Planck

Setor 4 - 03/03/2020 as 18:30h - EMEB Prof. Wladimir Olivier, Jardim Oliveira Camargo

Como funcionará a oficina? Os munícipes terão a oportunidade de se aprofundar sobre os conceitos do Plano Diretor e da Lei de Uso do Solo, além de participar de uma dinâmica, na qual serão convidados a debater sobre o futuro da região onde moram, considerando o horizonte de planejamento de dez anos.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO termo de fomento Nº 949/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO. - Data: 15/01/2020 – Objeto : Fica prorrogada o referido Termo de Fomento por mais 90 (noventa) dias, de acordo com as informações presentes nos autos do P.A nº 29.566/18.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 1043/2020 Data entrada 13/01/2020

Requerente: STREET INOX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA COZINHA LTDA

Endereço: Rua Antonia Martins Luiz, 735 - Comercial João Narezzi

Atividade: Serviço de corte e dobra de metais

0114300

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 32119/2019 Data entrada 05/11/2019

Requerente: GAP ESTAMPARIA E USINAGEM - EIRELI

Endereço: Rua Esmeralda, 205 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 de 15.02.2016. Processo de Compras nº 003/2016. Pregão Presencial 001/2016. Data: 11.02.2020. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Padula & Padula Restaurante Ltda ME. Do objeto: Da prorrogação de vigência contratual com reajuste de preços, com fundamento no Artigo 57, Inc. II e §2º, 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Mário Cesar Cobianchi
Superintendente

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - EDITAL Nº 119/2019 - PROCESSO Nº 132/2019

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 PARA FORNECIMENTO DE EPIS, FIRMADA EM 06/01/2020 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E MOGISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.158 DE 21 DE JANEIRO DE 2.009. Data: 18/02/2020. Objeto: Alteração da razão social constante da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, firmada em 06/01/2020.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Objeto:Fornecimento de Materiais e Reagentes para Laboratório, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando o que dos autos constam, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pela pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **ANALITICA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; APONTUAL COMERCIO EIRELI EPP; DF TECNO CIENTÍFICA LTDA EPP; HEXIS CIENTÍFICA LTDA; LIO SERUM PRODUTOS LABORATÓRIAS E HOSPITALARES LTDA EPP; E, PROVERLAB COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2020. **Engº Sandro de A. Lopes Coral - Superintendente**

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE**, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da pregoeira, comunica: Conforme consta dos autos, o item nº 26 foi declarado FRACASSADO pelo fato de que após a fase de negociação o preço permaneceu acima da média de mercado, conforme apurado no processo de licitação. Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2020. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - EDITAL Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 11/2020

Objeto:Fornecimento de cimento, cal e argamassa, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível em: <http://www.saae.sp.gov.br/pregao-presencial/>. Os envelopes deverão ser entregues na Gerência de Licitações, Compras e Contratos do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **09 de março de 2020**. Telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS do SAAE Indaiatuba, sito à rua Bernardino de Campos, 799, Centro - Indaiatuba/SP e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim, considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o SAAE Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - HOMOLOGADO EM: 29/05/2019 e 12/06/2019

CARGO: TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO - ÁREA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO:	4	º	COLOCADO	NOME:	VAGNER DA CRUZ
----------------	---	---	----------	-------	----------------

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020.

ENG.º SANDRO DE A. LOPES CORAL

Superintendente

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Renata Pucci
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br